

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Data da Aprovação: 29/05/2024

Sumário

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	3
INDEPENDÊNCIA, ESTRUTURA E AUTORIDADE DA INSTÂNCIA INTERNA RESPONSVEL PELA APLICAÇÃO DO PROGRAMA	3
PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	4
VERIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE FUSÕES, AQUISIÇÕES E REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS	8
REGISTROS CONTÁBEIS COMPLETOS E PRECISOS	9
CONTROLES INTERNOS QUE ASSEGUREM A PRONTA ELABORAÇÃO E CONFIABILIDADE DE RELATÓRIOS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	9
PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PREVENIR FRAUDES E ILÍCITOS NO ÂMBITO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS OU EM QUALQUER INTERAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO	9
PROCEDIMENTOS QUE ASSEGUREM A PRONTA INTERRUÇÃO DE IRREGULARIDADES OU INFRAÇÕES DETECTADAS E A TEMPESTIVA REMEDIAÇÃO DOS DANOS GERADOS	10
MEDIDAS DISCIPLINARES.....	10
RESPONSABILIDADE SOCIOEMPRESARIAL	10
DIVERSIDADE E INCLUSÃO	10
GOVERNANÇA EM RELAÇÃO AO PROGRAMA	11
DISPOSIÇÕES FINAIS	11
DATA DE APROVAÇÃO DA VERSÃO ANTERIOR.....	11

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade (“Programa”) foi inserido no contexto nacional em 2013 por meio da Lei Federal Anticorrupção 12.846/13, como fator atenuante de penalidade aplicada às pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

Sua estrutura foi regulamentada pelo Decreto 11.129/22, reforçando o compromisso e a importância que as empresas, públicas ou privadas, precisam ter ao lidar com o patrimônio público, nacional ou estrangeiro, bem como a responsabilização das empresas por práticas ilícitas contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

O programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes. Seu objetivo é prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, bem como fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

Na Brasilcap, o Programa de Integridade está em linha com ações e estratégias relacionadas às questões ASG (Ambientais, Sociais e de Governança), o que possibilita as melhores práticas sobre a estratégia, governança, desempenho e perspectivas para um ambiente corporativo ético, transparente com geração de resultados sustentáveis para a perenidade do negócio.

Visando demonstrar comprometimento com os valores de ética e conduta, é adotada rigorosa observância às leis e às normas nas atividades desempenhadas e na cadeia de relacionamentos, demonstrando a relevância da cultura de integridade no âmbito da Brasilcap.

INDEPENDÊNCIA, ESTRUTURA E AUTORIDADE DA INSTÂNCIA INTERNA RESPONSVEL PELA APLICAÇÃO DO PROGRAMA

A Gerência de Conformidade é responsável pela elaboração, implementação e manutenção do Programa de Integridade, devendo:

- Avaliar direta ou indiretamente os riscos relacionados à integridade e os mecanismos de mitigação;
- Orientar, divulgar, esclarecer dúvidas e promover a capacitação de todo corpo funcional;
- Acompanhar apurações relativas a denúncias internas e externas, sanções ou medidas de supervisão aplicadas pela Susep ou por outras autoridades, entre outros casos que possam sinalizar riscos à conformidade;
- Recomendar ações necessárias à correção de fragilidades e/ou falhas nos processos e controles;
- Revisar e monitorar o Programa de Integridade, reportando os resultados periodicamente à alta administração.

Para que estas atividades sejam executadas, é necessário que a Gerência de Conformidade tenha:

- Acesso irrestrito e tempestivo às informações necessárias para a realização de suas análises;
- Receba todas as informações solicitadas de forma completa e tempestiva, por todas as gerências da Brasilcap;
- Os recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente.

PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Para a adequada estruturação do Programa de Integridade, são considerados os seguintes pilares que oferecem suporte às ações e às medidas que irão constituir o seu conteúdo:

- I. Comprometimento da Alta Administração
- II. Comunicação e Treinamento
- III. Análise de Riscos de Integridade e *Compliance*
- IV. Canal de Ética e Apurações Internas
- V. Políticas e Procedimentos
- VI. Diligência Prévia de Terceiros
- VII. Monitoramento Contínuo do Programa de Integridade

I - Comprometimento da Alta Administração

O sucesso de um Programa de Integridade conta necessariamente com o comprometimento da Alta Administração, com a implementação e com o aperfeiçoamento contínuo de ações de prevenção e combate à corrupção, bem como com o compromisso sólido com a ética e a conformidade, servindo como exemplo e promovendo uma cultura íntegra, acompanhado pela Gerência de Conformidade.

O Conselho de Administração demonstra seu compromisso com a integridade da Companhia por meio da aprovação de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva do Código de Ética e Conduta, políticas, programas e diretrizes aplicáveis a todos os colaboradores e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida, com objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos que contrariam a lei, violam direito e causam riscos de imagem e reputação para Brasilcap.

II - Comunicação e Treinamento

No que tange à capacitação, a Companhia conta com plataforma de treinamentos que disponibiliza módulos e conteúdos educacionais a fim de manter os colaboradores atualizados quanto a procedimentos, diretrizes, leis e melhores práticas, com participação obrigatória de todo corpo funcional. Além disso, são realizadas divulgações periódicas com temas e conteúdos relacionados à integridade.

III - Análise de Riscos de Integridade e *Compliance*

O gerenciamento de riscos representa uma etapa fundamental no Programa de Integridade pela gestão adequada, incluindo sua análise e reavaliação periódica, para a realização de adaptações necessárias ao programa de integridade e a alocação eficiente de recursos.

Desta forma, periodicamente, são realizadas reavaliações dos riscos relacionados à integridade pela Gerência de Riscos Corporativos, subordinada ao Diretor de Gestão de Riscos e Controles Internos.

A Brasilcap adota o modelo Três Linhas¹ para o gerenciamento de riscos e controles internos, com os papéis elencados abaixo:

Primeira Linha – Unidades Operacionais

- Liderar e dirigir ações (incluindo gerenciamento de riscos) e aplicação de recursos para atingir os objetivos da organização.
- Manter um diálogo contínuo com o órgão de governança e reportar: resultados planejados, reais e esperados, vinculados aos objetivos da organização e riscos.
- Estabelecer e manter estruturas e processos apropriados para o gerenciamento de operações e riscos (incluindo controle interno).
- Garantir a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas.

Segunda Linha – Funções de Controle

- Fornecer expertise complementar, apoio, monitoramento e questionamento quanto ao gerenciamento de riscos, incluindo:
 - ✓ o desenvolvimento, implantação e melhoria contínua das práticas de gerenciamento de riscos (incluindo controle interno) nos níveis de processo, sistemas e entidade.
 - ✓ o atingimento dos objetivos de gerenciamento de riscos, como: conformidade com leis, regulamentos e comportamento ético aceitável; controle interno; segurança da informação e tecnologia; sustentabilidade; e avaliação da qualidade.
- Fornecer análises e reportar sobre a adequação e eficácia do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno).

Terceira Linha – Auditoria Interna

- Mantém a prestação de contas primária perante o órgão de governança e a independência das responsabilidades da gestão.
- Comunica avaliação e assessoria independentes e objetivas à gestão e ao órgão de governança sobre a adequação e a eficácia da governança e do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno), para apoiar o atingimento dos objetivos organizacionais a fim de promover e facilitar a melhoria contínua.

¹ Fonte: IAA - modelo das três linhas do IAA 2020

- Reporta ao órgão de governança prejuízos à independência e à objetividade e implanta salvaguardas conforme necessário.
- Auditoria Interna, com total independência, fornece aos órgãos de governança avaliações sobre a eficácia do gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade, reportando as conclusões aos gestores dos processos avaliados ao final dos trabalhos e para a Alta Administração.

IV - Canal de Ética e Apurações Internas

A Brasilcap possui um Canal de Ética, externo e independente, para recebimento de relatos de atos ou condutas, que violem os princípios éticos e padrões de conduta e/ou a legislação vigente.

É garantida a proteção ao denunciante de boa-fé que se manifestar sobre condutas relacionadas à violação ao Código de Ética e Conduta, normativos internos e legislações vigentes.

O indício de irregularidade deve ser reportado à apuração dos fatos, sem qualquer receio de retaliação, pois a confidencialidade é preservada, utilizando o caminho para acesso aos canais por meio da intranet, do site da Companhia ou acessando diretamente pelos endereços abaixo:

- Site do Canal de Ética – <https://canaldeetica.com.br/brasilcap/>
- Atendimento telefônico – 0800 3778003
- Correio Eletrônico – brasilcap@canaldeetica.com.br

Para manter a qualidade, assertividade e tempestividade no tratamento das denúncias, o canal conta com o tratamento integral das denúncias em todas as suas instâncias por meio do Comitê apurador.

V - Políticas e Procedimentos

Código de Ética e Conduta

A Brasilcap estabelece formalmente seu Código de Ética e Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração, disponível no canal corporativo interno e no site da Companhia, com linguagem acessível. No que tange à abrangência, se aplica a todos os membros de órgãos de governança, colaboradores, estagiários, jovens aprendizes, fornecedores, parceiros e intermediários de qualquer natureza.

O Código de Ética e Conduta prevê tópicos que versam sobre valores organizacionais, relações no ambiente saudável de trabalho, conflito de interesses, prevenção e combate à lavagem de dinheiro, fraudes e práticas anticorrupção, relacionamento externo, responsabilidade socioambiental, denúncias e controle disciplinar.

Termo de Compromisso

Visando assegurar a observância e o compromisso com a integridade e com o combate de atos ilícitos, todos os colaboradores (empregados, estagiários e jovens aprendizes), membros da alta administração e dos órgãos de governança, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e

intermediários de qualquer natureza assinam o Termo de Compromisso e Declaração com este Programa e com o Código de Ética e Conduta e com os Valores Organizacionais.

Além dos termos, a Companhia prevê em seus contratos cláusulas “Anticorrupção” de “Integridade e Ética” e de “Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – PLD/FT”, pelas quais as contrapartes declaram ter ciência e se comprometem a cumpri-las integralmente.

Além dos referidos documentos, a Brasilcap possui um arcabouço de políticas e normativos divulgados na intranet corporativa acerca do tema.

Oferta e Recebimento de Presentes, Brindes e Hospitalidades

Com o objetivo de prover maior transparência aos dados relativos ao oferecimento e ao recebimento de presentes, brindes e hospitalidades, a Brasilcap dispõe de normativo interno que disciplina os procedimentos referentes ao tema em epígrafe.

Conflito de interesses

Visando identificar e fornecer informações para prevenção do conflito de interesse estão descritos no Código de Ética e Conduta os padrões éticos e de transparência esperados dos colaboradores.

Doações e Patrocínios

As ações de doações e patrocínios são analisadas de acordo com as premissas definidas e aprovadas pela Diretoria e conforme previsto nos normativos Anticorrupção e Prevenção à Fraude. Cabe ressaltar que estas orientações e vedações encontram-se descritas e detalhadas em procedimentos internos.

VI – Diligência Prévia de Terceiros

Como parte do processo de contratações, doações e patrocínios, qualquer gerência que busque estabelecer uma relação comercial entre a Companhia, tais como fornecedor, prestador de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, parceiros comerciais e associados, antes de realizar a contratação, doação ou patrocínio deve revisar cuidadosamente e cumprir os procedimentos de diligência prévia baseada em riscos que contemple no mínimo os itens a seguir:

- Análise da experiência, porte, capacidade produtiva, localização da empresa e objeto social;
- Análise reputacional compatível com a natureza e complexidade da empresa ou instituição;
- Supervisão de PEP (Pessoa Exposta Politicamente), bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem;
- Realização de consultas aos seguintes cadastros: (I) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, (II) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, (IV) CEPIM – Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas, entre outras fontes de pesquisas internas e externas;
- Lista de Transparência sobre Trabalho Escravo Contemporâneo no Brasil;

- Sistema de Informações sobre Focos de Trabalho Infantil no Brasil (SITI)
- Itens de identificação que devem ser coletados, minimamente:
 - I. quando pessoa natural:
 - a) nome completo;
 - b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) endereço residencial; e
 - II. quando pessoa jurídica:
 - a) a denominação ou razão social;
 - b) o número de identificação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou registro equivalente para as empresas isentas do CNPJ;
 - c) endereço da sede;
 - d) as informações do item I para controladores até o nível de pessoa natural, principais administradores e procuradores; e
 - e) as informações do item I para beneficiários finais.

VII- Monitoramento contínuo do Programa de Integridade

A Gerência Executiva de Riscos e Conformidade, subordinada à Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos, realiza monitoramento contínuo e supervisão do Programa de Integridade, acompanhando a gestão dos processos de acordo com o risco, prestando assessoria sobre o tema e disseminando a cultura de prevenção e combate à corrupção.

VERIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE FUSÕES, AQUISIÇÕES E REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS

Para prevenir a responsabilização por atos lesivos praticados por outra empresa com a qual esteja envolvida em decorrência de processos de fusões, aquisições ou reestruturações societárias, é necessário verificar se a outra Companhia esteve ou está implicada em atos lesivos praticados por pessoas brasileiras contra administração pública estrangeira, ainda que seja no exterior, atos no território nacional que possam ter efeitos no exterior, e se ela possui vulnerabilidades que acarretam riscos à integridade.

A partir da constatação de indícios de irregularidades (por intermédio de verificações de documentos, livros societários, demonstrações financeiras, validades de licenças e autorizações, processos e procedimentos documentados, pesquisas em bases de dados públicas e na internet, entre outros meios), a empresa pode identificar a necessidade de apurações mais detalhadas, que lhe permitam tomar a decisão sobre seguir ou não com o processo de fusão ou aquisição.

Caso decida por seguir, é necessário tomar providências de acordo com os parâmetros do Programa de Integridade e demais normativos da Brasilcap, que podem incluir a verificação se a empresa-alvo sanou os problemas, reportou à administração pública e cooperou efetivamente com as apurações.

Uma vez concluída qualquer forma de operação societária, as regras e os procedimentos deste documento devem ser analisados para ser verificado como serão aplicados, visto que podem ser necessárias adequações. A adoção de todas essas medidas demonstra que a empresa dará continuidade ao seu comprometimento com a integridade nos negócios.

REGISTROS CONTÁBEIS COMPLETOS E PRECISOS

São adotados princípios e práticas contábeis de acordo com as normas de contabilidade, cujo objetivo é definir critérios de reconhecimento, mensuração e divulgação das informações econômico-financeiras relacionadas com os registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da Companhia.

O processo estabelecido para aprovação das demonstrações contábeis prevê a avaliação das informações pela Auditoria Independente e pelo Comitê de Auditoria, bem como sua apreciação pelos Conselhos Fiscal e de Administração.

A Diretoria de Finanças e Administração, por meio da Gerência de Executiva de Controladoria, Investimentos, Administração e Financeira, é responsável pela coordenação do processo de escrituração contábil, fechamento de balancetes, conciliação e validação dos saldos contábeis.

Com isso, a Brasilcap demonstra seu compromisso com a veracidade e integridade de suas informações contábeis.

CONTROLES INTERNOS QUE ASSEGUREM A PRONTA ELABORAÇÃO E CONFIABILIDADE DE RELATÓRIOS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A segregação de funções, princípio básico de controles internos, consiste na separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas dentro do processo de execução, registro, revisão e autorização das atividades principais.

Os órgãos da estrutura de governança da Companhia – Diretoria, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração – têm atuação diferenciada e complementar no que se refere a elaboração e aprovação das demonstrações financeiras, conforme previsto nos documentos institucionais e legislação vigente.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PREVENIR FRAUDES E ILÍCITOS NO ÂMBITO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS OU EM QUALQUER INTERAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO

O Código de Ética e Conduta especifica a conduta esperada de todos os membros de órgãos de governança, colaboradores, estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e intermediários de qualquer natureza, quanto ao relacionamento com o governo, repudiando qualquer ato ilícito realizado contra a administração pública.

PROCEDIMENTOS QUE ASSEGUREM A PRONTA INTERRUPTÃO DE IRREGULARIDADES OU INFRAÇÕES DETECTADAS E A TEMPESTIVA REMEDIAÇÃO DOS DANOS GERADOS

A minuta de contrato utilizada pela Companhia prevê sanções e rescisão, se necessárias, diante da infração de qualquer das cláusulas contratadas ou em decorrência de irregularidades.

Cabe ressaltar que a Brasilcap não tolera qualquer forma de corrupção. Em nenhuma hipótese é permitido pagar ou receber qualquer forma de suborno em nossas dependências e em nome da Brasilcap. Também não é permitido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, com a intenção de obter qualquer favorecimento.

MEDIDAS DISCIPLINARES

O Código de Ética e Conduta estabelece os deveres e as obrigações de todos os colaboradores (empregados, estagiários e jovens aprendizes), membros da alta administração e dos órgãos de governança, terceiros/prestadores de serviço no exercício de suas atividades profissionais no ambiente da empresa, quer presencial ou remoto, em relação à conduta pessoal e profissional esperada, além das medidas disciplinares que as violações estarão sujeitas, após apuração.

A Norma de Controle Disciplinar estabelece os procedimentos a serem adotados quando da suspeita ou ocorrência de alguma falha em serviço, desvio de conduta, fraude ou tentativa de fraude ou descumprimento das normas, do Código de Ética e Conduta e demais documentos que tratam de Integridade.

RESPONSABILIDADE SOCIOEMPRESARIAL

Na Brasilcap, o desenvolvimento da sociedade é mais que um aspecto importante, faz parte da estratégia e, portanto, os aspectos Ambiental, Social e de Governança são integrados às atividades de todas as áreas, atuando para o desenvolvimento sustentável e justiça social de forma transversal. A Companhia acredita no valor compartilhado e apoia projetos socioambientais, por meio do Investimento Social (IS), classificado em: Investimento Social Fiscal – ISF (incentivo fiscal); Investimento Social Privado – ISP (meios próprios) e Investimento Social de Produtos – ISPR (oriundo dos processos de negócio).

Adicionalmente, são aplicados critérios de análise e seleção de projetos, garantindo a lisura do processo e a implementação de práticas de gestão responsável para promoção do desenvolvimento sustentável, em geral.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Na Brasilcap, a diversidade é um valor importante e que deve ser respeitado e contemplado de forma transversal nos processos.

A Companhia promove um ambiente inclusivo e respeitoso, no qual todos têm a oportunidade de desenvolver seu potencial, independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, deficiências, gênero, cor, etnia, nacionalidade, origem, convicções políticas, crenças religiosas, idade, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra condição.

Não sendo tolerado nenhuma forma de desrespeito à dignidade, à igualdade, à diversidade e à privacidade das pessoas, preconceito, discriminação, racismo e homofobia em nosso ambiente.

GOVERNANÇA EM RELAÇÃO AO PROGRAMA

A Brasilcap orienta os membros dos órgãos de governança sobre aspectos relacionados ao Programa de Integridade e a prevenção e combate à corrupção.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento é objeto de revisão, de no mínimo, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo.

DATA DE APROVAÇÃO DA VERSÃO ANTERIOR

02/06/2023